

PORTARIA/IPESC Nº 1.463/2023

"Homologa o resultado das eleições para Representantes dos servidores Ativos e Inativo, constantes no Conselho Municipal de Previdência do IPESC".

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o Edital de Convocação nº 01/2023 onde consta regulamento para eleições dos representantes dos servidores ativos e inativos do IPESC.

Considerando o cronograma de data a serem cumpridas.

Considerando que as eleições ocorreram em 04/09/2023, onde se registraram como Candidatos a Representante dos servidores Ativo, a Senhora Thays Brasil Costa Castanheira Ferreira, bem como Representante do Servidor Inativo, o Senhor Francisco Augusto Teixeira da Fonseca.

Considerando o resultado das eleições conforme consta em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado das eleições, atribuindo como eleitos os seguintes membros:

- Francisco Augusto Teixeira da Fonseca
(Representante dos Servidores Inativos)
- Thays Brasil Costa Castanheira Ferreira
(Representante dos Servidores ativos)

Art. 2º. Comunique-se à Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social para que proceda às anotações devidas e aos demais Representantes do Conselho Municipal de Previdência nomeada através do Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Comunique-se a Procuradoria Municipal de São José do Calçado que proceda a confecção do Decreto, incluindo os Representantes acima eleitos nos respectivos cargos preenchidos e demais indicações.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos Vinte (20) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e Três (2023).

Léo Miler Rodrigues

Diretor Presidente

Decreto Municipal. Nº 7.391/2023

Douglas Moreira Farias

Diretor Executivo do IPESC

Decreto Municipal Nº 7.387/2023